

A RUSGA EM MATO GROSSO as falas silenciadas

Elizabeth Madureira Siqueira

Após ter governado por 9 anos como Imperador do Brasil, **D. Pedro I**, a **7 de abril de 1831**, resolveu **abdicar**, o que significou deixar de ser o Imperador do Brasil, preferindo ser Rei em Portugal, com o título de Pedro IV. Em seu lugar, deveria assumir, pela hereditariedade, seu filho **Pedro de Alcântara**, mais tarde D. Pedro II, porém, o mesmo tinha apenas **5 anos de idade**. Para governo do Império do Brasil foi formada uma **Regência Trina** (composta de 3 membros), e mais tarde **Una** (composta de um só membro). Essas Regências governaram o Brasil de 1831 até 1840, momento em que assumiu oficialmente D. Pedro II. Foi nesses 9 anos que explodiram, em várias províncias do Brasil, **movimentos armados**. Vejamos a cronologia de alguns mais importantes movimentos:

Movimento	Ano	Província
Cabanada	1832	Pará
Rusga	1834	Mato Grosso
Farroupilha	1835	Rio Grande do Sul
Cabanagem	1835	Pará
Sabinada	1837	Bahia
Balaiada	1838	Maranhão

Logo após a Independência, **dois Partidos Políticos** destacavam-se no cenário brasileiro: os **Caramurús** e os **Liberais**, estes últimos divididos em 2 facções: os **Liberais Moderados** e os **Liberais Exaltados**. Os Caramurús desejavam a volta de D. Pedro I, assim como a volta do Brasil à sua condição e Colônia. Os Liberais Moderados desejavam que o Brasil fosse regido pela Constituição de 1824 e ainda ambicionavam dominar politicamente as Províncias. Os Liberais Exaltados desejavam a proclamação da República e a expulsão de todos os estrangeiros e portugueses, chamados de **adotivos**, para fora do país. Assim, cada facção se organizou em Associações ou Sociedades, articulando lutas armadas para conseguirem seus objetivos.

Em **Mato Grosso**, os dois partidos ambicionavam a tomada do poder provincial. De um lado, os **Liberais**, articulados em junto à **Sociedade dos Zelosos da Independência** (abarcando tanto Moderados quanto Exaltados) e, de outro lado, os **Caramurús**, organizados junto à **Sociedade Filantrópica**, composta, majoritariamente, por muitos portugueses e estrangeiros ligados ao grande comércio exportador/importador.

Os Presidentes da província de Mato Grosso eram nomeados pela Regência, o que não permitia que elementos da própria Província, assumissem o governo. A facção dos Liberais Moderados desejava somente assumir a administração do governo de Mato Grosso, o que lhes possibilitava colocar em prática os ideais liberais. Poucos dias antes de eclodir a Rusga, um desses Liberais, **João Poupino Caldas**, foi nomeado, dentre os Conselheiros do Governo, **Presidente da Província**, por afastamento do titular, **Antônio Corrêa da Costa**. Esse fato satisfez a ala dos Liberais Moderados, no entretanto, a facção dos Radicais desejava **ir além**: expulsar da Província os portugueses e estrangeiros que já haviam sido beneficiados durante o longo período colonial e lutar pela alteração do sistema político do Brasil, de Império para República.

Os Liberais mato-grossenses organizaram, antes da posse de Poupino Caldas, um movimento para conseguir a realização de seus objetivos. Infelizmente, a posse de Poupino não foi suficiente para contentar todos os Liberais. A **ala radical** chefiou o movimento eclodido na noite do dia **30 de maio de 1834**, tendo à frente a **Guarda Nacional**. Reunidos no **Campo do Ourique** (hoje Praça Moreira Cabral - Assembléia Legislativa), os revoltosos tomaram o Quartel dos Guardas Municipais e partiram em diligências para atacar as casas e propriedades dos Caramurús. Foram dias de muito sangue e violência, pois nessas diligências muitos foram assassinados, suas propriedades invadidas e depredadas. O comando do movimento, organizado junto ao Quartel dos Guardas Municipais, dava ordens para trazer, como comprovação dos atos, a **orelha** dos perseguidos.

No momento em que eclodiu a **Rusga**, governava a Província de Mato Grosso **João Poupino Caldas**, comerciante, Liberal Moderado e membro da Sociedade dos Zelosos da Independência. Surpreso com a violência da movimentação, Poupino saiu às ruas acompanhado do Bispo, **D. José Antônio dos Reis**, solicitando aos revoltosos que parassem o movimento. Indignados com a atitude do governante, os revoltosos prossegui-

ram com as perseguições, mantendo, paralelamente ao governo oficial, outro, montado no Quartel, de onde eram emanadas ordens.

Sentindo sem forças para governar e tampouco para conter o movimento, pois as duas forças policiais - Guardas Nacionais e Guardas Municipais - se encontravam envolvidas na movimentação, João Poupino Caldas solicitou à Regência que enviasse, com urgência, um sucessor. Esta dupla governança perdurou de 30 de maio a novembro de 1834, quando chegou a Cuiabá, nomeado pela Regência, o novo Presidente da Província, **Antônio Pedro de Alencastro**.

Ao assumir o governo, tratou ele de desencadear o **processo repressivo** contra os revoltosos, mandando prender **5 elementos**, considerados os “**cabeças**” do movimento. Foram eles presos e enviados para o Rio de Janeiro, para serem julgados pelo Supremo Tribunal de Justiça. Eram eles: **Pascoal Domingues de Miranda, Brás Pereira Mendes, José Jacinto de Carvalho, Bento Franco de Camargo e Caetano Xavier da Silva Pereira**, todos pertencentes à elite. Por outro lado, foram presos em Cuiabá vários outros elementos, julgados localmente. Para tanto, foi montado um processo criminal, onde mais de 20 testemunhas depuseram, ao final do qual foram os réus indiciados e condenados à prisão.

Aqueles elementos enviados para o Supremo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, acabaram não sendo ali julgados, uma vez que os magistrados desse Tribunal alegaram que o foro para semelhante julgamento não era o Rio de Janeiro, mas sim Cuiabá, local do ocorrido e onde melhor de teria reconstituídos os fatos verdadeiros. Lá na Corte, os condenados uniram-se aos elementos de peso político e chegaram a descaracterizar o movimento através de **Manifesto** anônimo, no qual colocavam Poupino Caldas como o responsável pelas desordens, invertendo assim a “fábula” construída até então. Após essa movimentação, os 5 prisioneiros retornaram, em 1837, para Cuiabá munidos de habeas-corpus, documento jurídico que garantia-lhes liberdade até o julgamento. Quando chegaram à Província de Mato Grosso, esses elementos iniciaram um **contra-movimento**, reorganizando-se politicamente, pois contavam com o apoio das forças políticas do Rio de Janeiro que trataram de insinuar, junto à Regência, a substituição do Presidente da Província, Antônio Pedro de Alencastro.

João Poupino Caldas que ficara ao lado do Presidente Alencastro, dando-lhe apoio político, no momento da troca de governo, sentindo-se

totalmente desamparado politicamente, resolveu também ir embora de Cuiabá. Poupino Caldas, quando se despedia dos amigos e parentes, foi covardemente assassinado, dias antes da data marcada para sua partida da cidade de Cuiabá. Esse assassinato revela a força política do grupo **Liberal** e a divisão existente no seio dele: **moderados e exaltados**. Na época, nenhum processo foi aberto para se apurar o crime, o que demonstra a reviravolta ocorrida na política.

Uma vez descrito sucintamente o episódio, vamos ao trabalho de descobrir como ele passou oficialmente para a História e as possibilidades do mesmo ser recontado levando-se em conta as “vozes silenciadas”.

Partindo da premissa de que o fato histórico é uma construção elaborada pelo historiador a partir do diálogo que este estabelece com as fontes, objetivamos com a presente comunicação oferecer - tendo por base o auto-sumário crime da Rusga - novas possibilidades de leitura desse movimento armado, a partir de um olhar contemporâneo.

Não nos apropriamos de novos documentos, considerando que o auto-sumário crime constituiu-se em fonte fartamente consultada pelos historiadores da primeira metade do nosso século. No entanto, a leitura que os mesmos fizeram desse documento possibilitou, apenas, uma única versão do movimento, aquela inauguradora da construção do fato histórico e, portanto, perpetuada, repetida e reforçada até o momento em que a produção universitária imprimiu, a partir de novos aportes teórico-metodológicos, diferentes interpretações. Assim, temos exemplarmente, no trabalho do Prof. Dr. Valmir Batista Corrêa¹, uma nova abordagem do movimento e sua inserção no processo de violência da Província de Mato Grosso. No entretanto, o referido historiador não conseguiu ter acesso ao auto-sumário crime, pois o mesmo se encontrava “desaparecido”, daí nossa intenção de trazer a discussão este velho-novo documento.

Na primeira versão - aquela ligada à historiografia tradicional - os revoltosos foram derrotados e o fato histórico construído a partir das idéias e representações do grupo vencedor. Nesse modelo, os vencidos aparecem como desordeiros, delinqüentes e sanguinários, sendo que suas propostas políticas de luta, gestadas no interior da Sociedade dos Zelosos da Independência, ao menos foi trabalhada. A idéia que venceu foi a de que os revoltosos saíram às ruas com o intuito banal e inconseqüente de assassinar brasileiros adotivos. Quando muito, admitiu-se que a Rusga foi um movimento arma-

do, extremamente violento, deflagrado a 30 de maio de 1834 e levado a cabo por um grupo de anarquistas que, desejando expulsar da província os “portugueses” e estrangeiros, terminaram por praticar atos arbitrários, cujos frutos foram responsáveis pela imagem negativa que veio a tomar o povo mato-grossense.

O primeiro a escrever sobre o movimento foi Joaquim Ferreira Moutinho, português, comerciante e residente em Cuiabá por 18 anos. Mesmo não tendo vivenciado o episódio, deixou ele registrada em sua interessantíssima obra, “*Notícia da Província de Mato Grosso*”, a versão inaugural da Rusga que, certamente, deu base para as interpretações posteriores. Segundo Moutinho, a Rusga não passou de um bárbaro assassinato de portugueses por brasileiros, tendo sido os rusguentos qualificados, igualmente, de sanguinários, delinqüentes e bárbaros, conceitos estes incorporados, mais tarde, pelo Visconde de Taunay. Discorrendo sobre o movimento, Moutinho nos esclarece que grande parte da documentação a ele relativa foi destruída intencionalmente pelos contemporâneos: “*Não tentaremos descrevê-la, apesar de sermos portugueses, queimamos documentos que diziam respeito aos negócios de 1834*”.² Neles, certamente, estava inscrita a versão dos revoltosos, ou seja o ideário que norteou o movimento, as propostas de luta, seus objetivos e estratégias, discutidas e amadurecidas junto à Sociedade dos Zelosos da Independência. Essa mesma versão foi, na primeira metade do nosso século, veiculada pelos historiadores regionais, como Virgílio Corrêa Filho, Philogônio de Paula Corrêa, José de Mesquita, e outros, que se reproduziram as construções feitas por Moutinho e, mais tarde, pelo Visconde de Taunay.³ Basearam-se eles na documentação que fora preservada, incluindo nessa última, o auto-sumário crime do movimento. Com o passar dos anos, essa fonte basilar, substancial e rica em informações, veio a se alojar num acervo privado, o que impossibilitou aos historiadores futuros terem acesso a esta importante peça documental. Em 1988, tivemos a felicidade de encontrá-lo no momento em que estávamos, em nome da UFMT, avaliando uma biblioteca privada e, com aquiescência da família, tivemos-lo em nossa posse por quase um ano, objetivando transcrevê-lo e indexá-lo e sobre ele trabalhar em nossa dissertação de Mestrado⁴. Contemporaneamente, esta preciosa fonte se encontra depositada no Arquivo da Casa Barão de Melgaço, graças à doação, pela família Mendonça, dos arquivos que pertenceram a Estêvão e a Rubens de

Mendonça. Foi nessa exegese documental, que pudemos impingir um olhar mais crítico e ampliado sobre o documento, o que nos proporcionou uma noção clara da forma como ele foi “lido” pelos historiadores clássicos, vislumbrando quais as idéias e representações vencedoras e vencidas no momento da construção do fato histórico.

O auto-sumário crime é um documento manuscrito, com cerca de 200 folhas, adstrito ao Juízo de Paz do Primeiro Distrito de Cuiabá, cuja baliza cronológica abarca de novembro de 1834 a 1837, o qual tem início com uma acusação feita pelo Promotor Público baseada em dois importantes documentos: Representações populares assinadas por cidadãos que, segundo na terminologia da época, se consubstanciavam nos “amantes da ordem”. Logo após estas duas falas populares, o promotor justificou a prisão de 5 elementos considerados “cabeças” do movimento, assim como sugeriu que fossem inquiridas algumas testemunhas, através das quais pudessem ser elucidados os nomes dos demais culpados. A prisão dos cinco “cabeças” foi feita tendo por base apenas a acusação, sendo que o citado julgamento não ocorreria em Cuiabá, devendo os mesmos ser enviados para o Rio de Janeiro a fim de se submeterem ao julgamento do Supremo Tribunal de Justiça, o que não chegou a acontecer, pois aquele Tribunal considerou-se impróprio para tal tarefa, remetendo os prisioneiros de volta a Mato Grosso, onde deveriam ser julgados pela instância correta: o foro de Cuiabá. Os juizes do Supremo advertiram, na ocasião, que a prisão dos 5 “cabeças”, fora feita sem culpa formada, fruto, portanto, de um ato arbitrário.

Dessa forma, o documento parte de uma “fábula a qual foi incorporada tanto por Moutinho como pelos historiadores regionais, de meados do nosso século, uma vez que o tipo de história que construíram estava voltada para a sacralização das idéias mais recorrentes nos documentos, consideradas as únicas capazes de indicar os rumos da construção histórica. Assim, o enunciado fundamental do auto-sumário crime foi considerado inquestionável e seus pressupostos tomados como verdadeiros.

O documento parece ter sido vítima de uma metódica capaz de fazer fulgurar apenas as idéias e representações vencedoras, sendo que as vencidas, claramente explícitas no processo-crime, foram descartadas. Mesmo tentando apontar para essa única versão, o documento incorporou pistas que colocavam em xeque essa “verdade”, estampada nas falas das 26 testemunhas interrogadas e no corpo da documentação a ele adendada.

No entretanto, mesmo acrescentando novos dados, ao nosso ver opostos e contraditórios ao que pretendia afirmar o processo, estes documentos não foram lidos, pela historiografia tradicional, como possibilidade de uma nova versão, mas tomados como incriminatórios e reforçadores das idéias hegemônicas. Dessa forma, todos os bilhetes, cartas, atas - veiculadores de idéias que apontavam para uma outra construção do fato - não foram considerados em seus conteúdos, mas apenas tomados como reforço à fábula. Na realidade, o fato histórico da Rusga estava sendo construído pelas idéias iniciais norteadoras da peça criminal e, por isso, todas as falas e versões, inscritas no processo, foram tomadas como elemento reforçador da versão que se estava objetivando construir. Por isso mesmo, foram desconsideradas e descartadas como possibilidade de leitura.

Será sobre estas pistas e lampejos fornecidos por essa documentação que nos debruçaremos hoje, objetivando vislumbrar os indicativos de uma nova versão que se opunha frontalmente àquela inicialmente veiculada pelo processo e responsável pela construção clássica do fato histórico da Rusga.

Interessante elucidar que todas as testemunhas interrogadas, não o foram com o intuito de se encontrar os reais motivos que fizeram eclodir o movimento, mas sim, buscava-se reforçar a versão já construída previamente na abertura do processo, qual seja, a de que o movimento armado partiu da ação e deliberação dos 5 elementos já presos. Dessa forma, perguntava-se às testemunhas: quais os elementos que compunham o governo no quartel? quais as autoridades que se fizeram omissas? quais os elementos que estiveram coniventes com os 5 cabeças do movimento? E nunca sobre os reais motivos que desencadearam o movimento, ou se os 5 elementos eram realmente os "cabeças" da Rusga.

Buscamos, nesse exercício, fazer um movimento em duplo sentido: inicialmente, evidenciaremos os pressupostos sobre os quais o fato histórico foi construído e, secundariamente, faremos emergir as idéias e representação que foram silenciadas, potencializando, assim, novas possibilidades de reconstrução do fato histórico Rusga.

Para tanto, iniciamos com a versão oficial, aquela construída pelo Juízo de Paz do 1º Distrito de Cuiabá, e que ficou sendo a vencedora. Começamos com a Acusação, feita pelo Promotor Público à qual teve por base duas representações populares. Ouçamos o promotor:

"Exmo. Sr. Presidente da Província. Frente à Representação dos

Cidadãos, que acompanharam o respeitável ofício incluso de trinta e um de Outubro do corrente ativando a acusação dos crimes que as mesmas representações encerram em si, com acumulação de insultos a insultos, e atrocidades a atrocidades, que trouxeram logo a paz de si, outros efeitos tão horrorosos, que só a desumanidade poderia inventar, cumpre-me fazer presente à Vossa Senhoria, que os fatos, que tiveram execução, avançou além dos limites dos poderes marcados pela Constituição do Império, aos Chefes do Governo Representativo, e assim o poder arbítrio levantado no Quartel, aonde as ordens eram expedidas nas palavras - Nós queremos = Nós mandamos = Nós governamos tudo = e era executado sem Lei, sem processo, sem Audiência das vítimas tiranizadas, e era um poder destruidor da Constituição do Império, e da forma de governo estabelecido, e um poder tumultuário, que entrou no Quartel para excitar desordens, obstando e impedindo o efeito das determinações legais. No meio dos tormentos procuraram os Cidadãos asserenar extraordinários sucessos, e alguns grandes males, dos quais esperam o grande bem, que necessariamente há de resultar. Foram os grandes males as mortes sanguinolentas, e funestos estragos da tenacidade dos inimigos da boa ordem. E é o grande bem, que assegura o restabelecimento da tranqüilidade pública as prisões, que o Povo em massa pôs em prática, à Ordem da Regência em Nome do Imperador o Sr. Dom Pedro Segundo, prendendo as pessoas indicadas(...)"

Antes de apresentar as duas Representações Populares, o Promotor finalizou sua denúncia solicitando peritos para efetivação dos corpos de delito Direto e Indireto. Encerrando o documento acusatório elencou ele os cinco responsáveis pelo movimento:

"Remeto a V. Exa. a parte oficial do Estado Maior do Quartel desta Cidade, sobre as prisões do Bacharel Pascoal Domingues de Miranda, Brás Pereira Mendes, José Jacinto de Carvalho, José Alves Ribeiro e Bento Franco de Camargo, feitas a ordem da Regência pelo Povo em massa(...)"

A primeira peça do processo, por conseguinte, anunciou uma afirmação: de que a prisão dos 5 "cabeças" fora feita a mando da Regência, ocultando que, para tal ato, sequer fora instituído processo judicial.

Para embasar suas palavras, o Promotor Público incorporou no Processo as duas Representações Populares, das quais retiramos alguns trechos significativos:

Representação 1:

"É desconhecido na história dos Povos Civilizados o vandalismo que cunhou o acontecimento que o Céu, e os habitantes desta Cidade chegaram a ver na noite do dia trinta de Maio do corrente, dia que devia ser riscado do número dos dias do ano: dia que encheu de mágoa o Coração dos Cidadãos amigos da ordem: dia em que todos os princípios subversivos, medidas tirânicas deram a Luz danadas intenções de homicídios, saques, roubos, cortamento de membros do Corpo, devastando uma porção de habitantes: dia em que os tiros de arcabuzes embalados, amiudadamente foram empregados com punhaladas de baionetas nas vítimas caídas nos ódios dos facciosos: dia em que ficou perturbada a ordem pública; o Governo legal sem forças, e sem medidas para tornar efetiva a segurança dos habitantes, impedindo de fazer respeitável a defesa do País, e de remover o pueril orgulho da fantástica superioridade de Governo, que dos facciosos levantaram no Quartel, aonde as ordens eram expedidas nestes termos = Nós queremos = Nós mandamos = Nós governamos tudo. Foi necessário reunir todos os esforços, todas as vontades dos Cidadãos em torno do legítimo poder e coadjuvâ-lo no restabelecimento da ordem pública, e sua Autoridade legal. A população em massa tem corrido a salvar a Província da Anarquia que ameaça, e do deslustre, que um semelhante atentado, a progredir, chegaria a fazer a total ruína; enfim, a salvar a liberdade constitucional, que não cessa de ser gravemente ameaçada pelos chefes dessa tenebrosa facção que continuam a oprimir os habitantes com outras espécies de males, e horrores(...)"

A segunda Representação, além de reforçar a violência e a delinqüência dos envolvidos, deixava clara a filiação destes na Sociedade dos Zelosos da Independência e justificava sua extinção do corpo social, traçando um paralelo entre este e o corpo humano, vejamos:

"Foram instituídos os Exmos. Srs. Presidentes nas Províncias deste Império para o Povo oprimido achar neles proteção e defesa, contra os atentados, insultos dos malévolos, em cuja evidente certeza, não pode o horroroso acontecimento do dia trinta de Maio, e suas continuadas conseqüências deixar de constituir aquele indispensável objeto da Proteção, e Providência de V. Exa. para defender o povo de tantos males causados pelas pessoas declaradas na relação junta; são eles que tem excitado uma grande parte do Povo à rebelião, espalhando desconfianças, e fazendo atos

atacantes à forma do Governo representativo, e quase todos da Sociedade dos Zelosos da Independência, não podendo haver a pressão que mais inste pela providência pois não pode haver Sociedade humana que não tenha o poder necessário para expelir de si aqueles Sócios, que ou infringem as Leis da mesma Sociedade, ou são opostos ao bem comum, porque assim como no Corpo humano se devem cortar os membros podres para não infeccionarem todo o indivíduo, e que as ovelhas morbosas se apartem das sãs, para que o mal não grasse em todo o Curral, da mesma sorte é necessário lançar fora desta Província aqueles membros, cabeças de toda a desordem; porque se fazem nocivos com as suas práticas, com seus exemplos, para que não oprimam mais os Povos, nem possam fazer cair os outros indivíduos nas suas pessoais perversidades."

Após estes documentos iniciais, o processo prossegue com os Corpos de Delitos Direto e Indireto, seguido do depoimento de 26 testemunhas. A testemunha mais importante do processo foi João Poupino Caldas, inquirido como testemunha referida, logo no início do documento. Sua fala foi fundamental para indicar os rumos do processo, assim como o encaminhamento das perguntas feitas às demais testemunhas interrogadas. Em seu depoimento, Poupino Caldas reforça a "fábula" indicada no início do processo, colocando-se - como regente da Província, na categoria de Vice-Presidente - numa situação de coação, o que lhe teria impedido de tomar, por quase seis meses, atitudes mais sérias contra os insurretos, assim como essa alegação justificava o motivo de sua omissão. Ouçamos um trecho do seu depoimento:

*"Disse que o governo se achava **coato**, porque o Batalhão dos Nacionais tinha tomado o Quartel estando à testa deles o Sargento-mor Caetano Xavier, o Tenente Sebastião Rodrigues da Costa e o Ajudante Eusébio Luís de Brito, unida com a guarda Municipal, que era a única força que o Governo tinha, haviam perpetrado mortes, roubos, insultos, que logo que se tocou o rebate indo ele para Palácio em qualidade de Vice-Presidente, a ver se dava algumas Providências, apareceu o Doutor Pascoal Domingues de Miranda, sozinho, sem mostrar pavor algum, apesar da escuridão da noite, e imenso perigo, e logo deu a notícia da morte do Sargento-mor Joaquim Duarte Pinheiro, e de Bartolomeu Ramos, e saindo ele testemunha pelas ruas, a ver se amainava aquela desordem, e convidando-o para irem, não o quis fazer, donde veio a coligir ele testemunha, que ele tinha*

parte naquele negócio, e ficou ocupado a fazer proclamação, ele Pascoal, e os seus companheiros que eram os Conselheiros da Presidência Caetano Xavier da Silva Pereira, Caetano da Silva de Albuquerque, Bento Franco de Camargo, e José de Melo e Vasconcelos, e me obrigaram a assinar e mandar publicar aquela proclamação, e depois passando o Doutor Pascoal a residir no Quartel entre os soldados, e com eles comia, cigarreava, e ensinava não só para que desobedecesse o Governo, e acabasse os Caramurus apelidados por eles, e com todos os que residiam nesta, da província de Goiás, a que eles o chamava pitos, e sendo o mesmo Doutor Juiz de Direito, e por isso chefe de Polícia, principalmente em crise tão arriscada, não deu passo algum a coadjuvar o Governo continuando a residir no Quartel(...)"

As palavras declaradas por Poupino Caldas serviram não só para indicar os futuros rumos do processo, mas justificaram e embasaram a prisão arbitrária dos 5 "cabeças". No decorrer de sua fala, Poupino Caldas mencionou um número considerável de pessoas que foram, posteriormente, chamadas a depor, assim como esclareceu que as atas do Conselho do Governo foram adulteradas pelo governo paralelo existente no Quartel. Essas atas, incorporadas ao processo, nos propicia vislumbrar a pouca divergência existentes entre o pensamento de Poupino e o dos 5 acusados.

A primeira testemunha a ser interrogada, indicada por Poupino Caldas, foi responsável pela menção do nome de Antônio Luís Patrício da Silva Manso, como mentor do movimento, referendando a idéia de que a Rusga nascera no interior da Sociedade dos Zelosos da Independência.

A testemunha seguinte, também indicada por Poupino Caldas, inaugurou o rol das **idéias que não ficaram** no fato histórico, quando **data** a intenção inicial de se fazer eclodir o movimento não em 30 de maio, mas sim muito antes, o que só não ocorreu devido a divergências políticas:

*"(...)disputando sobre os acontecimentos da noite de 30 de maio nesta cidade, aí declarou aquele José Alves Ribeiro que o rompimento deveria ser feito **antes desse dia** porque tudo estava disposto a saber, Cartuchame se achava na casa de Antônio Luís Patrício da Silva Manso, e que cento e tantas pessoas aí se achavam reunidas para o rompimento e que o motivo de se não verificar nessa ocasião foi porque ele, José Alves Ribeiro, queria que aquele Manso saísse armado com eles, o que o Manso repugnava isso, para sair depois como Anjo da Paz, a pacificar as desor-*

dens, no que não concordaram, sendo este o motivo que dilatou o rompimento para o dia 30 de Maio.” (3ª Testemunha, João José de Siqueira e Silva)

Esse depoimento nos leva a aventar a possibilidade de uma **encenação** previamente ensaiada entre os revoltosos armados e o poder constituído, numa demonstração clara de que ambos faziam parte de um único grupo, lutando pela mesma causa, porém utilizando-se de estratégias diferenciadas. Isso, igualmente, pode explicar a atitude de João Poupino Caldas que, na falta de Manso, saiu às ruas encenando o mesmo papel que aquele se negara fazer. Essa atitude de Poupino - aparentemente ambígua - fazia parte do show que incluía não só essa encenação mas, principalmente, a ilusória coação, manifesta pela condescendência deste para com o governo paralelo estabelecido no quartel, um álibi à impunidade.

Por outro lado, a quarta testemunha referida insistiu que a movimentação **não se restringia à perseguição dos estrangeiros**, mas também a **brasileiros** de outras Províncias, especialmente os Goianos, cognominados Pitos, idéia já lançada por Poupino em seu depoimento.

Assim, após cada depoimento, novos dados são incorporados, objetivando a implicação dos 5 culpados maiores, e indicando outros. Nessa ampliação, começa a aumentar o número das versões novas, como a de terem os revoltosos algumas propostas radicais, como **não aceitar Presidentes de Província vindos de fora**, só acolhendo nomes de mato-grossenses:

“(...)asseguravam a ele testemunha, que nada havia de acontecer, da Execução de seus Planos, e que quando o Excelentíssimo Presidente Antônio Pedro de Alencastro por quem se esperava nesta província não aprovasse tudo quanto fosse obrado por eles, que em tal caso lhe dariam muita pancada pelas ruas, e depois o haviam de despedir para fora”.

“(...)fizeram digressão do objeto da sua convocação e reunião, para tratar que se não devia consentir, na posse de Presidentes despachados pela Regência Permanente em Nome do Imperador, o Sr. Dom Pedro II, que não fossem natos do lugar.”

No depoimento dessa citada testemunha, foi ainda anexado um bilhete escrito por Brás Pereira Mendes, no qual o mesmo indicava a morte daqueles que considerava “**Caramuru**”:

“O Inácio morre infalivelmente, ainda que venha à Cidade muito

depois. Sobre o Rondon, o melhor partido é não se falar nisso, pois felizmente soube-se bem que o senhor Santana não deu couto ao Inácio, e é público que foi mandado de repente para a cura da picada de cobra: o que foi mau, porque foi motivo para escapar. (...) Eu, apesar dos exemplos de serem sempre batidos, e vencidos, já estava duvidando da fé, na qual estou firme agora, mas que **Caramuru** não são nada, também nesta Província, e fico rogando a Deus, que este exemplo seja boa lição, quer eles queiram, quer não”.

Outra questão interessante e que não foi recuperada suficientemente pela historiografia, foi a existência de uma intensa **movimentação em Poconé**, antes e depois da eclosão do movimento em Cuiabá, ocasião em que **palavras de ordem contra a Pedro II** também foram emanadas contundentemente:

“(...)na **Vila de Poconé**, em um jantar que aí se deu, por ocasião de se fazer uma saúde à Sua Majestade Imperial, o Senhor Dom Pedro II, levantara e gritara em altas vozes que = **nada de Pedro II**, e que todos os indicados na relação são sócios da Sociedade dos Zelosos da Independência”. (Depoimento de José de Melo e Vasconcelos)

Ainda a 6ª Testemunha, Joaquim José de Almeida, depois de referir-se à atuação, segundo ele criminosa, da Sociedade dos Zelosos da Independência, citou com detalhes a **movimentação em Poconé**, para onde o movimento se expandiu, tendo sido nessa vila fundada uma **sociedade filial** à de Cuiabá:

“(...)que se reuniram na Casa de Joaquim de Almeida Falcão, ou na de José Alves Ribeiro, o qual se mostrou tão interessado nos sucessos de Trinta de Maio, que partindo para **Poconé**, com Brás Pereira Mendes, reuniram-se ao Vigário José Joaquim de Vasconcelos, e aí organizou uma **nova sociedade filial da primeira**, e para os mesmos fins, e tomando a si o Governo daquele município, fez sair patrulhas para o assassinato dos adotivos e extorsões dos miseráveis moradores que foram vítimas do furor daqueles bárbaros canibais”. Mais adiante, aventa sobre a rejeição dos revoltosos às autoridades constituídas, especialmente a figura de Pedro II: “(...)tanto era dotado de perversidade o dito José Alves Ribeiro, que em um jantar público que assistiu o depoente, e fez uma saúde à Sua Majestade Imperial o Senhor Dom Pedro II teve ele o arrojo de gritar no meio dos vivos que **nada de Pedro II**(...)”

Depois do depoimento deste último, que era Juiz de Paz, seguiu-se a anexação de uma carta escrita por Eusébio Luís de Brito. Nela, cujas informações não foram incorporados pela historiografia, Eusébio nos fornece a **sua versão sobre o movimento** e, invertendo a “fábula” anunciada pelo auto-sumário crime, colocou os revoltosos como vítimas e não como réus: o movimento foi deflagrado em revide às **ameaças feitas aos brasileiros**:

*“Dia trinta de Maio, às oito horas da noite arvorou-se nesta Cidade o pendão do patriotismo. Cansados já os bons Brasileiros de suportar os insultos dos vis e infames bicudos, já com negaças de vultos mascarados para assassinares aos membros mais influentes da nossa Sociedade, já com plano para **fazerem carniça nos Brasileiros** à custa do veneno do dia da posse do Imperador do Espirito Santo, cujo novo emplasto era o bicudo Ramos e Costa, já traçando a **deposição do nosso amante Chefe do Batalhão Nacional**, enfim, tudo produziu à deliberação de grande pega, e foi principiado como faço ver abaixo. Cidadãos reunidos no Campo do Ourique, oitenta, comandados por Sebastião Rodrigues da Costa, quarenta, e por este seu amigo quarenta: Meditou-se o cerco do Quartel, e no primeiro assalto felizmente apoderamo-nos dele, porque eram todos amigos, que tinham iguais sentimentos, à vista do que em silêncio logo escolta por toda Cidade, e guarnecidas as embocaduras”.*

Na leitura que Eusébio Luís de Brito fez da ação do Bispo, D. José Antônio dos Reis, para conter o movimento, deixa claro o **número dos revoltosos**, omitido na versão oficial do fato histórico: “(...)achando-se nosso Exmo. Bispo em frente do Povo para acomodar, nada pode conseguir porque a Soberania Nacional residia na massa popular, pois quantos se reuniam, eram a favor da causa, de modo que em uma hora tínhamos mais de oitocentos homens. Reuniu-se o Conselho, e o Vice-Presidente pediu esclarecimento ao Povo sobre a pretensão e em massa, se lhe respondeu, que a morte aos Bicudos indistintamente, sem o que se não largariam das armas”. Até no texto das Atas adulteradas do Conselho do Governo, transcritas no processo, esse aspecto fica claro, assim como incorpora um dado novo: a existência de uma **outra Sociedade** que se opunha politicamente à do Zelosos da Independência:

“(...)o amor da Pátria foi quem unicamente moveu os povos a conspirarem-se contra os Adotivos por estes serem afetos à restauração do Duque

*de Bragança no Império Brasileiro. (...) e já proclamado em favor do mesmo Partido rebuçado com a capa de **Filantropo** como bem recoligia de suas expressões por cujos ponderosos motivos é reputado perturbador da tranqüilidade da Província.*”

Eusébio Luís de Brito, na mesma carta, evidenciou os procedimentos utilizados na movimentação, assim como circunscreve os limites impostos ao movimento, quanto à **escravatura**, que se encontrava fora do dele e devidamente policiada, deixando transparecer, no final da missiva, a alienação da maioria da população: “*Antônio Rodrigues da Costa foi enviado para o Rio abaixo com dezesseis homens a pilhar uma súcia deles (bicudos), que se reuniram no capitão Oliveira, mas já não os encontrou, e só pode no caminho podar a quatro dos quais trouxe as orelhas, neste entretanto, que eu e o Rodrigues saímos cá na Cidade descobriu-se José Joaquim Vaz Guimarães, seu genro, e Domingão, que foram logo a eles, e decidiram-lhes a pauta, de maneira que por cá a poda só foram de quinze, e nada mais se pode fazer, mas as diligências continuam, e estamos de força armada no Quartel desta Cidade, com cento e cinqüenta homens, a cargo do Major da Praça e do Batalhão dos Guardas Nacionais Caetano Xavier, Sebastião Rodrigues da Costa, Comandante do Quartel, e este seu amigo Ajudante da Praça em efetivo serviço: Polícia forte sobre a escravatura, e no mais muito sossego na Cidade, bem que o Povo soçobrado do susto que tiveram, isto é, o amável sexo feminino.”*

Outro dado muito recorrente no depoimento das testemunhas foi o de que o matar e roubar era lícito naqueles dois meses, pois uma **Anistia** tinha sido decretada pela Regência:

“*(...) estando na Vila de Poconé em ocasião que nesta Cidade arrebatou a rusga chamada de trinta de maio, arrogaram-se a si o poder de Juiz de Paz, e passaram a expedir Escoltas em procura de Brasileiros adotivos, e ambos diziam publicamente que a Regência tinha mandado uma Anistia por dois meses a fim de se matar durante este tempo todos os adotivos e Caramurus, por isso que o matar e roubar, durante esse tempo, não era crime, e por esta forma conduziu parte do Povo a que não respeitassem as Autoridades legítimas, ficando por cujo motivo os Juizes coactos sem poder dar providência a semelhante caso*”. (Joaquim Soares dos Santos Barbolina - 5ª testemunha).

Outra idéia nova, não incorporada pela historiografia, foi a **questão**

de Cor, muito recorrente a fala dos inquiridos. No depoimento de João de Arruda Oliveira, 7ª Testemunha referida, foi citada e transcrita uma carta escrita por Brás Pereira Mendes, na qual este último dizia textualmente:

*"(...)e todo aquele que sofrer agora algum ataque (por meu conselho) não procure desafogo na Lei, porque esta se cala à vista da **Anistia** concedida pelo poder Legislativo por dois meses aos que cometerem crimes no sentido de que se trata. O que é verdade é que na Casa do Luís Luciano se acharam **três bacalhaus**, um branco para os brancos, um vermelho para os mulatos e outro preto para os crioulos. Achou-se cartuchame e armamento pronto para fazerem-se fogo aos brasileiros, e pelo que diz a Ata do Conselho, estávamos às portas de sermos sepultados depois de surrados, e tudo o mais".*

No depoimento de outra testemunha (8ª referida), Francisco Xavier de Fontes, a questão de cor ganha contornos claramente políticos:

*"(...)tendo ouvido ele em conversação dizer que, se a Regência não levasse a bem os atos por eles praticados, que nesse caso não queriam saber da Regência, e aqui formariam seu Governo, porque tinham homens para isso, e que não careciam de Presidentes e Comandantes de Armas de fora. Disse mais, que ele testemunha ouviu João Ferreira Mendes dizer por vezes, que os **brancos já tinham governado, e que agora nada mais dessa gente, e devia só governar os Caibras.**"*

A 9ª testemunha, igualmente, reforçou este aspecto:

*"(...)ele ouviu no quartel por vezes dizerem os acima indicados, que **nada mais de couves brancas, pois que era muito preciso acabarem todos os Caiados.** (...)Pelo que ele testemunha conhece a nova tentativa contra cores brancas porque já se principiava a vozear que se pretendia acabar com os Caiados, termo este que se enviam os Anarquistas de cores inferiores". (Testemunha referida, José Caetano Metelo)*

Além desses aspectos, aviva nas falas das testemunhas a questão da articulação do movimento com outros similares, como os **federalistas da Bahia**:

"(...)estando ele testemunha no Quartel desta Cidade por muitas e repetidas vezes presenciou estar Luís de França Limeira, Sargento-Ajudante do Batalhão dos Guardas Nacionais dirigindo ou esclarecendo aos Anarquistas os meios que deviam tomar para que os amantes da Ordem não chegassem a surpreendê-los e assenhoriarem-se das Armas, com que

*eles Anarquistas se achavam, trazendo exemplo para isso dos **sucessos da Bahia**, e das guerrilhas que lá tiveram lugar, cuja influência e instruções dava a todos os Oficiais do seu partido, que se achavam então no Quartel(...)*”

Por outro lado, uma **nova conotação** do movimento, emanada pelo indiciado João Ferreira Mendes, descaracteriza a questão de ter sido a Rusga um movimento que teve por moto a rivalidade entre brasileiros e estrangeiro, caracterizando-a como uma **luta de classes: pobres contra ricos**:

*“Diz João Ferreira Mendes, Tenente da Guarda Nacional, e Comandante da Guarnição do Quartel desta Cidade que vulgarizando-se ontem um boato aterrador de rusga para se **assassinarem trinta e três Brasileiros ricos para se roubarem**, e não sabendo o Suplicante d’onde nascia tal boato tomou todas as medidas de cautela que da sua parte estiveram(...)*”

Ao encerrar, o processo deliberou pela condenação, à prisão, de mais de 30 pessoas, sendo que destes, apenas 3 foram julgados e condenados pelo Júri à prisão perpétua com trabalhos forçados.

Os 5 elementos, enviados para o Rio de Janeiro a fim de serem julgados pelo Supremo Tribunal de Justiça, voltaram em 1837 à Cuiabá, munidos de *habeas corpus*, e já num momento em que o governo da Província estava sendo transferido, de Antônio Pedro de Alencastro, responsável pela instauração da repressão, para o jurista José Antônio Pimenta Bueno. Essa súbita alteração no governo provincial teve como moto um **contragolpe** desfechado pelos 5 revoltosos enviados para o Rio de Janeiro que, na Corte, articularam politicamente a saída de Alencastro e a perseguição a João Poupino Caldas, considerado por eles, como traidor. Tudo se consumou com o assassinato de Poupino que, não se sentindo mais em condições de permanecer na Província, visto o contragolpe desfechado pelos “cabeças”, foi morto, sem que processo algum fosse instaurado para averiguação desse assassinato. Assim, a Rusga em Mato Grosso, iniciada em 1834 só vai terminar em 1937, incluindo em seu bojo, dois momentos marcantes: o da eclosão do movimento (maio/1834) e o do contragolpe (1837).

Concluindo esta fala, gostaríamos de elencar, resumidamente, algumas representações que emergiram a partir da ótica vencida:

- A datação da Rusga se deslocaria para antes de 30 de maio;
- A personalidade de Antônio Luís Patrício da Silva Manso - cognominado “Tigre de Cuiabá” - se despiria da capa de mentor do movi-

mento, para a de elemento responsável pela cisão do grupo liberal (em moderado e exaltado). Por este viés, Manso representaria a facção que desejando o movimento, não compactuava, explicitamente, com a movimentação armada, visto que fora eleito Deputado Geral, meses antes da eclosão da Rusga. Dessa forma, não desejando se misturar a eles, sairia encenando o papel de apaziguador. A saída de Manso, da Província, antes de 30 de maio, parece explicar tal rompimento político;

- A Rusga manteve estreita aproximação com demais movimentos regenciais - especialmente os federalistas da Bahia -, sendo o segundo deles na ordem cronológica;

- A histórica discriminação de cor se colocava como um ingrediente importante na determinação para a escolha dos regentes da Província de MT;

- A existência de duas sociedades políticas e não apenas uma: Zelosos da Independência e Filantrópica;

- A Guarda Nacional fora a condutora do movimento armado, aliada à Guarda Municipal, o que aponta para um novo olhar sobre estas duas forças armadas que, em outros movimentos, atuaram no sentido de reprimi-los e jamais de conduzi-los;

- Os revoltosos, para conseguir maior adesão popular à causa, utilizaram, como alibi, a anistia, segundo a qual - de acordo com os planos pré-traçados - não haveria, por dois meses, punição, por parte do Conselho do Governo, aos atos praticados.

Nossa dissertação de Mestrado teve como meta, não a reinterpretação do movimento, mas sim, a produção de um Instrumento de Pesquisa sobre a Rusga. Dividida em 3 partes, buscamos, na primeira, tecer uma análise bibliográfica e anunciamos o aporte metodológico; na segunda, foram transcritos na íntegra, 151 documentos, sendo o mais extenso o auto-sumário crime da Rusga; a última parte é, basicamente, instrumental, incluindo um Dicionário Biográfico das personalidades referidas no conjunto da documentação, assim como uma completa indexação do corpus documental - por assunto, geográfica e onomasticamente (personalidades e instituições).

O exercício que fizemos nesse artigo, objetivou lançar uma provocação para uma retomada da temática Rusga, assim como ensejou um convite para o conhecimento de nosso trabalho que, certamente, pelo volume

de informações que oferece sobre o tema, se apresenta como um excelente desafio para um debruçar teórico-metodológico renovado.

BIBLIOGRAFIA

ALEIXO, Lúcia Helena Gaeta - *Mato Grosso: trabalho escravo e trabalho livre*. Brasília, Ministério da Fazenda, 1984.

_____. *Vozes do silêncio*. Cuiabá, UFMT, 1995.

ALVES, Gilberto Luiz $\frac{3}{4}$ "Mato Grosso e a História: 1870-1929 (ensaio sobre a transição do domínio econômico da casa comercial para a hegemonia do capital financeiro)". *Boletim Paulista de Geografia*. São Paulo, 1984, 2(6): 5-81.

_____. *Educação e história de Mato Grosso: 1719-1864*. Campo Grande, Imprensa Universitária, 1964.

BRESCIANI, Maria Stella - *Liberalismo, ideologia e controle social (um estudo sobre São Paulo entre 1850 e 1910)*, USP, Tese Doutorado, 1976.

CORRÊA, Philogônio de Paula - "A significação da Rusga". *RIHGMT*, 1934.

CORRÊA, Valmir Batista - *Mato Grosso - 1817/1840 e o papel da violência no processo de formação e desenvolvimento da província*. Dissertação de Mestrado. USP, 1970.

CORRÊA FILHO, Virgílio $\frac{3}{4}$ *História de Mato Grosso*. Rio de Janeiro, INL, 1969.

_____. *Notas à margem*. São Paulo, Secção de Obras Raras, s.d.

_____. "Portugueses em Mato Grosso". *RIHGB*, 1945.

_____. "Antecedentes e consequentes do movimento nativista", *RIHGMT*, 31/32, p. 491.

COSTA, Jurandir Freire - *Ordem médica e norma familiar*. 2.ed., Rio de Janeiro, Graal, 1983.

DE DECCA, Edgar - *O silêncio dos vencidos*. Campinas, Unicamp, 1988.

DIAS, Maria Odila L. da Silva - *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1984.

DOMINGUES, Ivan - *O fio e a trama: reflexões sobre o tempo e a história*. B. Horizonte, UFMG, 1996.

FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do saber*. RJ: Forense Universitária-

ria, 1987.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho - *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Ática, 1974.

GINZBURG, Carlo - *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. S. Paulo: Cia. das Letras, 1987.

HUNT, Lynn. *A nova história cultural*. S. Paulo: Martins Fontes, 1992.

IGLÉSIAS, Francisco - "Vida política, 1848-1868". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.) - *História Geral da Civilização Brasileira*.

JUCÁ, Pedro Rocha - "A Rusga em Cuiabá não foi um fato isolado". *RIHGMT*, 1984.

MATOS, Ilmar R. - *O Tempo Saquarema*. São Paulo, Hucitec/INL, 1987.

MENDONÇA, Estêvão de - *Datas matogrossenses*. Niterói, Salesianas, 1976. (2 vol.)

MENDONÇA, Rubens de 3/4 - *História do Poder Legislativo em Mato Grosso*. Bauru, Bandeirante, 1969.

_____. *História de Mato Grosso*. Cuiabá, Fundação Cultural, 1981.

_____. *História das Revoluções em Mato Grosso*. Goiânia, Rio Bonito, 1970.

_____. *Roteiro histórico e sentimental da Vila Real do Bom Jesus de Cuiabá*. Cuiabá, Escola Industrial de Cuiabá, 1952.

_____. *Dicionário biográfico matogrossense*. São Paulo, Mercúrio, 1953.

MESQUITA, José Barnabé de 3/4 *Gente e coisas de antanho*. Cuiabá, Pref. Municipal, 1978.

_____. "João Poupino Caldas". *RIHGMT*, 1934.

MOUTINHO, Joaquim Ferreira 3/4 *Notícia sobre a província de Mato Grosso*. São Paulo, Henrique Schroeder, 1869.

PÓVOAS, Lenine Campos - *História de Mato Grosso*. São Paulo, Resenha Tributária, 1985.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira et. alii. - *O processo histórico de Mato Grosso*. 2.ed., Cuiabá, Guaicurus, 1990.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira - *Revivendo Mato Grosso*. Cuiabá, MEC/SEDUC, 1997.

TAUNAY, Visconde de - *A cidade do ouro e das ruínas*. São Paulo, Melhoramentos, 1924.

_____. "A cidade de Mato Grosso". *RIHGB*, 54, p. 3-180.

- THOMPSON, Edward - *A miséria da teoria*. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.
- _____. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987 (Oficinas da História, v.1,2,3)
- _____. *Senhores e Caçadores* - Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- VESENTINI, Carlos - *A teia do fato*. Tese de Doutorado. USP/História, 1981.
- VOLPATO, Luiza Rios Ricci - *conquista da terra no universo da pobreza*. São Paulo, Hucitec, 1987
- _____. *Cativos do sertão: vida cotidiana e escravidão em Cuiabá em 1850-1888*. São Paulo/Cuiabá, Hucitec/UFMT, 1993.
- VOVELLI, Michael - *Ideologias e mentalidades*. São Paulo, Brasiliense, 1987.
- ZENHA, Celeste - "As práticas da justiça no cotidiano da pobreza". *Revista da ANPUH*, nº 10, p. 123-146.

* Mestre em História pela USP/FFLCH/Dep. História - Profa. aposentada pela UFMT/ICHS/Dep. História - Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e doutoranda em História da Educação da UFMT/IE, sob a orientação do Prof. Dr. Nicanor Palhares Sá.

¹ CORRÊA, Valmir Batista - *Mato Grosso - 1817/1840 e o papel da violência no processo de formação e desenvolvimento da província*. Dissertação de Mestrado. USP/FFLCH, 1970.

² MOUTINHO, Joaquim Ferreira. op. cit. p. 111,112.

³ Essa versão pode ser melhor explicitada nas obras: CORRÊA FILHO, Virgílio - *História de Mato Grosso, Notas à margem, e Antecedentes e conseqüentes do movimento nativista*; CORRÊA, Philogônio - *A significação da Rusga*; MESQUITA, José de - *Gente e coisas de antanho*; MENDONÇA, Rubens de - *História das revoluções de Mato Grosso e História de Mato Grosso*; PÓVOAS, Lenine Campos - *História de Mato Grosso*, sendo que nas obras de TAUNAY, Visconde de - *A cidade do ouro e das ruínas e A cidade de Mato Grosso*.

⁴ A dissertação de Mestrado intitula-se *A Rusga em Mato Grosso: edição crítica de documentos históricos*", defendida na USP/FFLCH/Dep. de História, tendo sido orientada pela Profa. Dra. Ana Maria de Almeida Camargo e defendida em abril de 1992.